



## EDITAL

Emídio Sousa, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que está aberto um período suplementar, de 15 de janeiro a 21 de janeiro de 2020, para apresentação de candidaturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, aos apoios à promoção do desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto, quanto à medida 2, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 13 de Janeiro de 2020.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

### **Medida 2 — Apoio a programas, projetos e atividades pontuais**

Na presente medida, têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas pontuais — entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho.

#### **O período suplementar de apresentação das candidaturas:**

- a) De 15 de janeiro de 2020 até 21 janeiro de 2020.

#### **Submissão de candidaturas:**

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:  
<http://associativismo.edubox.pt/cmfeira>

#### **Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:**

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Critérios de avaliação:
  - a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

<b>Cr�terios de Pontua�o</b>	<b>Pontos</b>
Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identifica�o da popula�o com a entidade	15 Pontos
Abrang�ncia social: valoriza�o dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa l�gica de envolvimento da comunidade e de promo�o do acesso � pr�tica desportiva	15 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da pol�tica desportiva municipal	20 Pontos
N�vel competitivo envolvido e �mbito geogr�fico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	15 Pontos
Historial na organiza�o de eventos similares � atividade que se candidata	15 Pontos
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	10 Pontos
Din�mica e capacidade de organiza�o e mobiliza�o dos recursos	10 Pontos
<b>Total</b>	<b>100 Pontos</b>

- b. Na aplica o dos cr terios referidos no n mero anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.

**Exclus o de candidaturas:**

- a) N o cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Se a entidade desportiva, n o for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;
- c) Na aplica o dos cr terios de avalia o, se obtiverem uma pontua o inferior a 50 pontos.

**Indica o dos prazos de aprecia o das candidaturas:**

- a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresenta o das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.  do Regulamento de Apoio ao Desporto.

**Montante global de apoio financeiro a conceder no  mbito da presente medida**

- a) 35000  (trinta cinco mil euros)
- b) Os montantes de apoio a conceder s o atribuídos percentualmente tendo em considera o a pontua o obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/ apoio solicitado e o n  de candidaturas aprovadas.

**Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares**

Na presente medida têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas regulares — entendidas como o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano, com uma periodicidade semanal e duração igual ou superior a dois meses;

O principal objetivo desta medida é promover a diversidade desportiva, assim as modalidades privilegiadas são as que têm menor expressão no concelho, designadamente, o Ciclismo, Hóquei em Patins, Voleibol, Andebol, Basquetebol, Ténis e outras.

**O período suplementar de apresentação das candidaturas:**

- a) De 15 de janeiro de 2020 até 21 janeiro de 2020.

**Submissão de candidaturas:**

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:  
<http://associativismo.edubox.pt/cmfeira>

**Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:**

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Critérios de avaliação:
- a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

<b>Critérios de Pontuação</b>	<b>Pontos</b>
Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	10 Pontos
Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	10 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	10 Pontos
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	15 Pontos
Historial Desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata	15 Pontos
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	10 Pontos
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	25 Pontos
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	5 Pontos
<b>Total</b>	<b>100 Pontos</b>

- b. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.
- c. Apenas são consideradas as candidaturas que obtiverem melhor pontuação.

Exclusão de candidaturas:

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;
- c) Que os candidatos não possuam equipas nos escalões de formação;

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

- a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida

- c) 125000€ (cento e vinte cinco mil euros)
- d) Os montantes de apoio a conceder serão atribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/ apoio solicitado e o nº de candidaturas aprovadas.
- e) Os apoios não financeiros, em espécie, no âmbito da presente medida, serão quantificados e deduzidos no montante de apoio a conceder.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 14 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Emídio Sousa, Dr.